

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 18.07.17
Canindé de São Francisco

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO GABINETE DO PREFEITO

18 de Julho de 2017

PORTARIA Nº 1021/2017

De 18 de julho 2017


Creuze Viana da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em harmonia LC nº. 02/2003 de 02 de dezembro de 2003 e a Lei nº 244/09 de 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

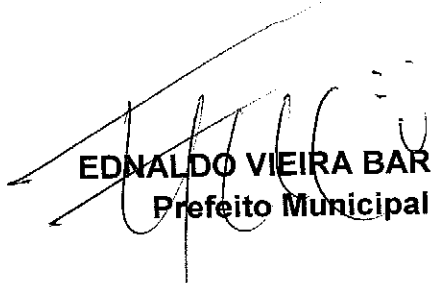
Art. 1º Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde ao (a) Sr. (a) **EDNA MARIA APOLÔNIO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 381.641, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 077.751.305-63, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Símbolo **N_S**, matrícula nº 173, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, na Escola Municipal Palmira Lisboa dos Santos, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme atestado médico e requerimento apresentado.

Art. 2º A Licença de que trata o *caput* 1º, tem início no 05 de julho de 2017 e término no dia 04 de agosto de 2017 devendo o (a) aluído (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 05 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 18 de julho de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal